



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## LEI Nº 2.598, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 07/12/22

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 98.039,97 (NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 à 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 98.039,97 (noventa e oito, trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2022, nas ações e programas abaixo identificados:

PROGRAMA:	22	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
AÇÃO:	7028	PAVIMENTAÇÃO EXTENSÃO DA RUA JOSÉ SILVA – BAIRRO RIBEIRÃO DO OURO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Rua pavimentada e mantida	Unidade	100%	R\$ 72.000,00

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PROGRAMA:	26	DESENVOLVIMENTO RURAL		
AÇÃO:	6065	AQUISIÇÃO CAIXAS D'ÁGUA PARA DOAÇÃO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Materiais adquiridos e doados	Unidade	100%	R\$ 26.039,97

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 98.039,97 (noventa e oito mil, trinta e nove reais e noventa e sete centavos), nas dotações abaixo especificadas:

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	10		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa	05.451.0022		INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Projeto de Atividade	15.451.0022.7028		PAVIMENTAÇÃO EXTENSÃO DA RUA JOSÉ SILVA - BAIRRO RIBEIRÃO DO OURO		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00
Total					72.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
Programa	20.606.0026		DESENVOLVIMENTO RURAL		
Projeto de Atividade	20.606.0026.6065		AQUISIÇÃO CAIXAS D'ÁGUA PARA DOAÇÃO		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	26.039,97
Total					26.039,97

**Art. 3º** - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento da prefeitura

Assessoria Jurídica

Assinatura - OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Seção de Legislação

2



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

municipal de Janaúba para o Exercício de 2022, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

<b>Entidade</b>		<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>		
Órgão		10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa		05.451.0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Projeto de Atividade		05.451.0022.7011	PAVIMENTAÇÃO RUA JOSÉ LOPES PRIMO		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	32.679,99
<b>Total</b>					<b>32.679,99</b>

<b>Entidade</b>		<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>		
Órgão		10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa		15.451.0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Projeto de Atividade		15.451.0022.7012	PAVIMENTAÇÃO RUA ANTONIO ALVES DE SOUZA		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	32.679,99
<b>Total</b>					<b>32.679,99</b>

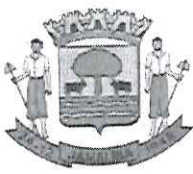
<b>Entidade</b>		<b>02</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>		
Órgão		10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentária		01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa		15.451.0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
Projeto de Atividade		15.451.0022.7013	PAVIMENTAÇÃO RUA LAUSINHA DOS ANJOS		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	APLICAÇÕES DIRETAS	32.679,99
<b>Total</b>					<b>32.679,99</b>

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.



**Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024**

Seção de Legislação



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 40% (quarenta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2022.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 22 de novembro de 2022.

José Aparecido  
Mendes Santos


Assinado de forma digital por José Aparecido  
Mendes Santos  
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou,  
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

  
**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 132/2022**

**Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito**

Assessoria Jurídica  
  
Assinatura: OAB

**Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024**  
Seção de Legislação